



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PARECER TÉCNICO

O Departamento de Transportes do Município, após análise do pedido do termo aditivo, proposta de preços e contrato administrativo, verifica-se que **tecnicamente é possível** alteração do contrato nº 78/2019 em 25%, que corresponde ao valor de R\$ 243,24 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 3.163,24 (três mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 30.902,24 (trinta mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), nos termos da Lei 8.666/93, nos termos do Art. 65, “b”, §1º, da Lei 8.666/93, devido acréscimo de quantitativos de serviços relativo ao aumento de percurso diário de transportes de estudantes (72 km para 78 km), referente ao item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme relatado pelo requerente.

Como houve um aumento de km inicialmente previsto no edital e no contrato, por necessidade da Secretaria de Educação e para melhor atender os serviços de transportes de estudantes. Entende-se necessário alterar o valor do contrato para possibilitar o pagamento dos acréscimos dos serviços imposto ao contratado, bem como restabelecer o equilíbrio da relação contratual que as partes pactuaram inicialmente, para evitar descontinuidade dos serviços de contratados.

É parecer Técnico.

Cajazeirinhas, 29 de Maio de 2019.

Giliardé Galdino de Lacerda

Giliardé Galdino de Lacerda
Departamento de Transportes